ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 9103/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2005 da secretária-geral da Assembleia da República, em substituição:

Maria de Lurdes Lopes Sauane Gonçalves — integrada, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, alterada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, na categoria de técnica superior parlamentar de 2.ª classe (área jurídica) na situação de supranumerária ao quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 400), com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 9104/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2005 da secretária-geral da Assembleia da República, em substituição:

Maria Manuela Borges de Araújo Barbosa — integrada, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, alterada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, na categoria de adjunta parlamentar de 2.ª classe, na situação de supranumerária ao quadro de pessoal da Assembleia da República (1.º escalão, índice 222), com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 9105/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2005 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres:

Maria Helena Peres da Silva Pinto Campos — nomeada assessora principal, precedendo concurso, do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. Será exonerada da actual categoria com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Palmira Antunes de Almeida.*

Inspecção-Geral da Administração do Território

Despacho (extracto) n.º 9106/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 12 de Abril de 2005:

Licenciada Maria da Conceição Nabais, técnica superior assessora do quadro privativo do pessoal da carreira técnica superior da Inspecção-Geral da Administração do Território — nomeada, precedendo concurso, técnica superior assessora principal do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. Esta nomeação tem cabimento confirmado por parte da 7.ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento, declaração n.º 2/2005, de 30 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 9107/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Abril de 2005:

Virech Lacmane Maugi, assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto — nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício das funções correspondentes à categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, com início a 1 de Dezembro de 2004 e términus a 31 de Maio de 2005, remunerado pelo escalão 1, índice 222, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9108/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 132.º e 169.º, n.º 3, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, determino o seguinte:

1 — Compete à entidade que levantou ou mandou levantar o auto de notícia, nos termos do artigo 170.º do Código da Estrada, proceder à notificação do responsável pela prática da contra-ordenação, de acordo com o previsto nos artigos 135.º, 175.º e 176.º do referido Código.

2 — Compete ao governador civil do distrito em que foi cometida a infracção a competência para aplicação das coimas e sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações muito graves.

3 — Nos casos referidos no número anterior, os processos de contra-ordenação, após instrução, devem ser remetidos, com proposta de decisão, ao governador civil do respectivo distrito.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

5 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 9109/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência subdelegada, de 1 de Abril de 2005, foi promovido ao posto de agente principal, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2000, de 9 de Agosto, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2000, ficando posicionado no escalão 1, índice 165, da tabela salarial em vigor na PSP, o agente M/138141, António Tomás, do CM de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro,* subintendente.

Despacho (extracto) n.º 9110/2005 (2.ª série). — Por despacho do director nacional da PSP de 31 de Março de 2005:

José Gabriel Correia Pereira da Silva, juiz de direito — exonerado, a seu pedido, do cargo de chefe de gabinete, cessando a comissão de serviço, com efeitos reportados a 9 de Abril de 2005.

11 de Abril de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro.*

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Listagem n.º 115/2005. — *Lista dos subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2004, conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

(Em euros)

Entidade	Valor atribuído
Associação Académica da Universidade de Aveiro	1 000
Associação Académica de Espinho	4 000
Associação Amadora de Teatro de Marionetas de Ovar	1 000

(Em euros)

Entidade	Valor atribuído
Associação Columbófila do Distrito de Aveiro	5 000
Associação Columbófila do Distrito de Aveiro	1 000
Associação Cultural Bunheirense	5 000
Associação Cultural e Recreativa de Falgoselhe	1 000
Associação Cultural e Recreativa de Valdágua	3 000
Associação Cultural e Social de Serém	1 000
Associação de Ambientalistas Hidrográfica do Triangular da Bacia do Vouga — Água Triangular	1 000
Associação de Andebol de Aveiro	7 500
Associação de Apoio ao Imigrante	4 000
Associação de Atletismo de Aveiro	10 000
Associação de Basquetebol de Aveiro	7 500
Associação de Ciclismo de Aveiro	7 500
Associação de Cicloturismo do Centro	2 500
Associação de Engenharia e Gestão Industrial de Aveiro	500
Associação de Funcionários do Governo Civil do Distrito de Aveiro	6 500
Associação de Futebol de Aveiro	10 000
Associação de Melhoramentos de Eixo	1 500
Associação de Natação de Aveiro	7 500
Associação de Pais da Escola EB 2/3 de Carregosa	250
Associação de Patinagem de Aveiro	10 000
Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro — APARA	2 000
Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo	5 000
Associação de Solidariedade Social e Cultural de Santo André de Vagos	1 000
Associação de Surf de Aveiro	2 500
Associação de Ténis de Aveiro	3 500
Associação de Ténis de Mesa de Aveiro — ATMA	2 500
Associação de Xadrez de Aveiro	2 500
Associação Desportiva de Argoncilhe	500
Associação Desportiva de Taboeira	1 500
Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André de Vagos	750
Associação Desportiva e Cultural de Bairros	2 000
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Palmaz	1 000
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Santo António — GRECAS	2 000
Associação Desportiva, Recreativa e Educativa da Palhaça — ADREP	2 500
Associação dos Amigos da Ria e do Barco Moliceiro	750
Associação dos Emigrantes de Santa Maria de Válega	250
Associação Filarmónica Lyra Barcoucense 10 d'Agosto	500
Associação Humanitária Castanheirense	1 000
Associação Nogueirense de Cultura e Desporto — A Noz	2 500
Associação Recreativa e Cultural de São Vicente de Pereira	2 500
Associação Regional de Badminton de Aveiro	2 500
Associação Regional de Pesca Desportiva de Aveiro e Beira Litoral	2 500
Associação Social e Cultural da 3.ª Idade e do Autodidacta de Aveiro	2 500
Associação Social, Recreativa e Cultural Cigana de Águeda	500
Banda de Música de São Tiago de Riba-Ul	2 500
Banda Velha União Sanjoanense	750
Bela Vista — Centro de Educação Integrada	500
Casa do Povo de Esgueira	1 000
Centro Comunitário da Paróquia de São Pedro de Aradas	500
Centro Comunitário de Esmoriz	1 000
Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Burgo	5 000
Centro de Estudos Ferreira de Castro	2 500
Centro Desportivo e Cultural de Paradela do Vouga	1 000
Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Cova de Perrinho	1 500
Centro Social de Azurva	1 800
Centro Social de Lourosa	7 500
Centro Social de Santa Joana Princesa	1 500
Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões	1 000
Centro Social Paroquial da Freguesia de Arões	1 000
Círculo de Recreio, Arte e Cultura — CIRAC	2 000
Clube Desportivo do Furadouro	1 000
Clube Desportivo Feirense	1 500
Comissão de Melhoramentos do Parque de Merendas de Mogofores	1 000
Coral de São Pedro de Aradas	750
Coral Polifónico de Aveiro	500
Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 588 D. José de Lencastre da Gafanha da Nazaré	500
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Aveiro	750
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Águeda	750
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Vale de Cambra	1 000
Desportivo de Ancas	1 500
Escola de Etnografia da Casa do Povo de Cacia	250
Esmoriz Ginásio Clube	500
Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel de Canelas de Arouca	1 400
Fábrica da Igreja Paroquial de Albergaria-a-Velha	5 000
Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália de Valmaior	1 000
Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cucujães	5 000
Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro da Palhaça	1 500
Fábrica da Igreja Paroquial de São Vicente da Vacariça	1 000
Federação dos Bombeiros de Distrito de Aveiro	25 000
Florinhas do Vouga — Instituição Particular de Solidariedade Social	2 000
Futsal Clube de Azeméis	1 000
Grupo Aveiro Arte — Círculo Experimental dos Artistas Plásticos	500
Grupo de Bandolins de Esmoriz	1 750
Grupo de Jovens da Praia da Barra	1 000
Grupo Musical de Fiães	3 150
Grupo Recreativo e Cultural Dínamo Sanjoanense	1 000
Instituto Superior de Entre Douro e Vouga	7 500
Juventude Atlética Mozelense — Associação Cultural, Desportiva e Recreativa	3 500
Liga dos Amigos de Aguada de Cima — LAAC	1 000
Núcleo de Atletismo de Cucujães	1 500
O Mágico — Centro Social, Cultural e Recreativo de Apoio	1 250
Orfeão de Águeda	500
Protofísica — Associação Nacional de Estudantes de Pós-Graduação em Física	2 000
Seminário da Santa Cruz — Congregação dos Missionários Passionistas	1 000
Sociedade Columbófila de Arouca	500
Sociedade Columbófila de São Tiago Lobão	1 300
Sport Clube Beira-Mar — Secção de Judo	250
União Filarmónica do Troviscal	1 500
Universidade de Aveiro — Serviços de Acção Social	30 000

31 de Dezembro de 2004. — O Governador Civil, *José Manuel Milheiro de Pinho Leão.*

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Despacho n.º 9111/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delego na secretária do Governo Civil licenciada Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira e, no seu impedimento, no funcionário que legalmente a substitua, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar pedidos de passaportes comuns e despacho e assinatura da correspondência relacionada com esses actos;
b) Apreciar e despachar pedidos de licenças, registos e autorizações da competência da governadora civil, emissão das mesmas e despacho e assinatura da respectiva correspondência;
c) Autorizar despesas por conta da receita consignada à despesa do Governo Civil até ao montante de € 750 por cada operação;